



**CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE
E DE ÁREAS PROTEGIDAS**

Ata da 28^a reunião, realizada em 20 de fevereiro de 2019

1 Em 20 de fevereiro de 2019, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Proteção à
2 Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), na sede da Secretaria de Estado
3 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo
4 Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o
5 presidente Antônio Augusto Melo Malard e o presidente suplente Claudio Vieira
6 Castro, representantes da SEMAD. Representantes do poder público: Pedro
7 Oliveira de Sena Batista, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
8 Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Newton de
9 Carvalho Junior, da Secretaria de Estado de Turismo (Setur); Isadora Martin
10 Vianna, da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig);
11 Juliana Gonçalves Ferreira, do Instituto Chico Mendes de Conservação da
12 Biodiversidade (ICMBio). Representantes do setor produtivo: Thiago Rodrigues
13 Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);
14 Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do
15 Estado de Minas Gerais (Faemg); Denise Bernardes Couto, do Sindicato da
16 Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra). Representantes da
17 sociedade civil: Lígia Vial Vasconcelos, da Associação para a Gestão
18 Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Marcelo Ribeiro Pereira, da
19 Universidade Federal de Viçosa (UFV) - Campus de Rio Paranaíba; Luiz Artur
20 Castanheira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea).

21 **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
22 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Antônio
23 Augusto Melo Malard declarou aberta a 28^a reunião da Câmara de Proteção à
24 Biodiversidade e de Áreas Protegidas. **3) COMUNICADOS DOS**
25 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Thiago Rodrigues
26 Cavalcanti: “Eu gostaria de dar as boas-vindas ao Claudio (Claudio Vieira
27 Castro, diretor de Unidades de Conservação/IEF), desejar muito sucesso nesse
28 novo desafio. E o que eu falei a respeito do Malard na última reunião também
29 cabe a você. Foi um trabalho muito bem-feito quando subsecretário de
30 Fiscalização Ambiental, então tenho certeza de que será da mesma forma aqui
31 no IEF. Eu acho que vocês dois, junto com a equipe técnica do IEF, e a
32 Nathália, que tem feito um grande trabalho aqui na CPB e à frente da GCA,
33 farão um grande trabalho à frente do IEF. E contem com a Fiemg para o que
34 precisarem.” **4) EXAME DA ATA DA 26^a REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade
35 a ata da 27^a reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas
36 Protegidas, realizada em 23 de janeiro de 2019. Votos favoráveis: Sedectes,

37 Fapemig, Setur, ICMBio, Faemg, Fiemp, Sindieextra, Crea e UFV. Abstenção:
38 Angá. Ausência: Ibama. Entidade suspensa: Secretaria de Estado de Educação.
39 **5) INFORMAÇÕES SOBRE O DESASTRE DA BARRAGEM 1 / MINA**
40 **CÓRREGO DO FEIJÃO.** **Apresentação:** SEMAD. Daniel dos Santos
41 Gonçalves/SEMAD fez apresentação sobre ‘licenciamento ambiental no Estado
42 de Minas Gerais e o desastre da Vale em Brumadinho/MG’. O conteúdo da
43 exposição foi disponibilizado no site do Sisema. **Manifestações.** Presidente
44 Antônio Augusto Melo Malard: “Obrigado, Daniel. Excelente apresentação, muito
45 esclarecedora e realmente pertinente para levar ao conhecimento de todos a
46 realidade e o papel do licenciamento ambiental. Eu estava como subsecretário
47 no final do ano passado, até que assumi neste ano a Diretoria Geral do IEF. A
48 Superintendência de Projetos Prioritários, que é a responsável por analisar o
49 processo de licenciamento, era vinculada à Subsecretaria de Regularização, a
50 qual eu liderava. E eu posso dizer, como muitos já falaram, que a equipe da
51 Supri é extremamente competente. Tanto é que não há nenhum conhecimento
52 sobre o teor do parecer. Vocês devem ter observado muito na mídia, nos
53 condicionamentos, por muitas vezes, o questionamento da emissão da licença e
54 também, de forma indevida, do papel do COPAM, o que é um verdadeiro
55 absurdo também. Mas são realmente questionamentos vagos, que mostram
56 realmente a desinformação dessas pessoas que fazem esses questionamentos.
57 Como muito bem apresentado pelo Daniel, é importante que, sempre que
58 tenhamos oportunidade, vamos levar para conhecimento, porque, infelizmente,
59 às vezes, não a mídia como um todo – eu não estou generalizando –, parte da
60 mídia e das pessoas, por falta de conhecimento, acabam apresentando
61 informações realmente que não configuram a realidade. Então nesses
62 momentos nós temos sempre que fazer esses relatos, e a todo momento
63 também participamos de entrevistas, tentamos o espaço na mídia, estamos
64 utilizando as redes sociais para difundir o máximo possível essas informações.
65 Como muito bem colocado pelo Daniel, eu acho que um primeiro ponto é o
66 seguinte: a licença foi emitida em dezembro do ano passado, e sequer o
67 certificado foi retirado pela Vale. Ou seja, a licença de reaproveitamento do
68 rejeito não foi realmente iniciada, o ato realmente de exercer aquele direito
69 estabelecido na licença não se consumou. Então esse é um primeiro ponto. Ou
70 seja, o licenciamento em nada tem a ver com o acidente. Além disso, como o
71 Daniel colocou muito bem, a licença era para reaproveitamento e não para
72 disposição de rejeitos, ou seja, era uma ação benéfica, algo que agora, em
73 forma realmente normativo, será obrigado para todas aquelas barragens a
74 montante e algo que nenhum especialista realmente considera como ruim. Ou
75 seja, a licença era positiva. E aí o curioso, o Daniel mostrou, é que a própria
76 mídia às vezes, no primeiro momento, fala o seguinte: ‘O acidente talvez tenha
77 ocorrido por conta da celeridade do procedimento’. Aí a mesma mídia fala: ‘Não,
78 não, foi pela morosidade do licenciamento’. Então as pessoas têm que decidir
79 também o que é o adequado, se é ser mais moroso ou mais célere. Celeridade

80 não tem nada a ver com rigor técnico. O que a DN 217 trouxe foi otimizar o
81 processo. Então, nesse caso específico da licença de reaproveitamento, houve
82 uma concomitância de fases. Mas também, como muito bem colocado pelo
83 Daniel, isso não significa perda de rigor técnico. Todos os estudos técnicos e
84 todo o trâmite do processo, todo o rito do processo é mantido. A única coisa que
85 acontece é que não se tem aquele modelo tradicional trifásico, que é o modelo
86 que vem sendo abolido no mundo inteiro, vários países do mundo já não
87 trabalham com esse modelo ultrapassado. Eu pessoalmente acho que todas as
88 licenças deveriam se dar em etapa única, porque não há nenhum prejuízo
89 técnico. Caso tenha audiência pública, será realizada. E como também muito
90 bem colocado pelo Daniel as condicionantes estão estabelecidas por fase do
91 processo de licenciamento. Então, se ele não atende uma condicionante da fase
92 de LP, ele não progride para LI. E ele só pode operar desde que comprovadas
93 todas as condicionantes da fase de LI. Está muito bem estabelecido na DN 217.
94 Aí começaram algumas pessoas a questionar a DN 217, o Conselho também,
95 novamente, a CNR. Aí é bom frisar que a DN 217 foi deliberada com votos
96 favoráveis de forma unânime, não teve nenhum conselheiro que votou contrário
97 a ela. Claro que houve alguns desentendimentos e não consensos em alguns
98 pontos específicos, mas, ao final da DN, todos os conselheiros votaram
99 favoráveis a ela. Inclusive, o Ministério Público, que faz parte do Conselho e não
100 vota por uma decisão, um entendimento institucional – ele se abstém em todos
101 os processos –, participou efetivamente do processo da DN 217. E foi um
102 processo extremamente democrático. E aí muitas pessoas falam: ‘Foi o
103 secretário quem fez uma lei, uma legislação’. Não tem nada disso, passou por
104 um rito extremamente cuidadoso, foi um processo que iniciou em 2009.
105 Realmente saiu do próprio COPAM uma Diretiva. Em 2013, iniciou-se uma série
106 de grupos de trabalho, trabalhos técnicos para discutir a DN. Aí ficou um
107 período parado, cerca de 2015, até que em 2016, até o secretário já estava
108 como adjunto à época, iniciaram-se novamente as discussões técnicas,
109 envolvendo mais de cem técnicos do Sisema, tendo abertura para todos os
110 interessados também da sociedade civil e do poder público, sendo, inclusive,
111 aberta uma consulta pública, que perdurou por 30 dias. O assunto foi levado a
112 todas as Câmaras Técnicas do COPAM, culminando depois, se eu não me
113 engano, em sete ou oito reuniões da CNR até que fosse deliberada. E aí
114 algumas pessoas, equivocadamente, de forma absurda, falam o que o
115 secretário realmente colocou essa DN em vigor, desconhecendo todo esse
116 trâmite que foi realizado. Outro absurdo se refere à classificação, falando que a
117 DN 217 diminuiu classificação de barragens. Ficou muito nítido para vocês que
118 não houve isso. O caso específico da Barragem B1, que era classificada como
119 6, na DN 74, assim se manteve na 217. E o reaproveitamento, que na DN 74,
120 originalmente, não existia, mas a DN 210/2016 trouxe esse entendimento, que
121 foi incorporado na 74, classificava como potencial poluidor o reaproveitamento
122 como médio. A DN 217 manteve como médio. Então também não há o que se

123 falar absolutamente nada em relação a diminuição do rigor do porte e potencial
124 poluidor da classe do empreendimento. Pelo contrário, a DN 217 trouxe, muitas
125 vezes, mais estudos em razão dos critérios locacionais, como muito bem
126 colocado também pelo Daniel. Então é até um desabafo que eu faço, mas em
127 defesa realmente do Sisema, da Secretaria, de todo o corpo técnico que faz
128 parte. Vocês não têm ideia do quanto têm sido difíceis realmente esses dias,
129 não só pela tristeza de tudo que aconteceu, mas também por algumas
130 acusações que vêm sendo realizadas. E também em defesa do COPAM, que
131 em nada tem a ver sobre isso. E aí é até interessante dizer, como o Daniel
132 colocou, que segurança de barragem não é matéria afeta a licenciamento.
133 Tanto é que vocês conhecem muito bem que, em todos os Pareceres Únicos,
134 sempre vem, ao final do parecer, falando o seguinte: que não é
135 responsabilidade do órgão ambiental analisar projetos e validar os projetos,
136 inclusive projetos ambientais. O órgão ambiental – dando um outro exemplo –
137 não verifica, por exemplo, se um filtro de manga foi dimensionado de forma
138 adequada, isso é papel de um RT, então tem um profissional que fez isso. No
139 caso da barragem, ainda vai além, pelas competências da ANM. Então não é
140 obrigação, de forma nenhuma realmente, colocar esse ônus para o órgão
141 ambiental. E eu coloco também que o Sisema está contribuindo muito para que
142 todas as investigações sejam feitas e tem o total interesse e pede que,
143 realmente, identificados os culpados, que eles realmente sejam penalizados
144 conforme todo o rigor da legislação. Então, mais uma vez, agradecendo o
145 Daniel pela excelente apresentação. Todos vocês já conhecem muito bem, mas
146 acho que, a partir de hoje, tiveram mais informações, e que essas informações
147 sejam difundidas. Porque muitas pessoas acabam acusando não às vezes por
148 maldade, mas por desconhecimento e pelo que escutam, às vezes,
149 erroneamente, na mídia. Eu vou até dizer que às vezes alguns amigos, meus
150 familiares, alguns que nem sabiam, por exemplo, qual era a minha função no
151 órgão ambiental, chegaram a falar, por exemplo, questionando o papel da
152 Secretaria e do COPAM. Até que me coloquei, posicionei, expliquei, e as
153 pessoas começaram a entender. Então é muito importante que essas
154 informações sejam difundidas. Então agradeço mais uma vez ao Daniel, que
155 vem fazendo as apresentações e já decorou de tanto que fez, mas é um
156 professor também excelente, tem todo o domínio e vem trazendo realmente
157 esclarecimentos devidos.” Conselheiro Luiz Artur Castanheira: “Agradecendo a
158 apresentação do Daniel. Na forma de divulgação, poderiam repassar esses
159 slides para nós, porque são muito didáticos, esclarecem bem a situação.
160 Realmente nessa barragem o descomissionamento desse material poderia, se
161 fosse mais cedo, ter evitado essa tragédia toda. E uma questão que fica é que
162 realmente tem que ser separada a questão do descomissionamento das outras
163 atividades da mineração. Se andassem mais separadas, poderiam ter resolvido
164 esse problema bem antes de acontecer essa tragédia. Porque o licenciamento
165 estava ocorrendo junto com outras coisinhas ainda da mineração. A Vale tinha

166 pedido alteração da Cava do Feijão, reaproveitamento do resto da Cava do
167 Feijão, inclusive para colocar o rejeito lá dentro, uma parte final do rejeito ia ser
168 destinada para dentro da cava. Ou seja, não teria mais risco de esse rejeito sair
169 por aí matando gente. Se tivesse sido feito um licenciamento só para o
170 descomissionamento, não levando em conta as outras atividades, poderia ter
171 andado um pouquinho mais rápido.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard:
172 “A apresentação já está disponibilizada nas reuniões que já foram efetuadas na
173 segunda-feira. E na reunião de hoje, na parte da tarde já vai estar disponível.
174 Em relação ao licenciamento, é importante dizer o seguinte, que o pleito do
175 licenciamento parte do empreendedor, não existia uma obrigação, não tem
176 como nós obrigar o empreendedor, ‘você tem que reaproveitar agora’.
177 Então não tinha como o órgão ambiental à época – nem prever nada também de
178 que isso iria acontecer – obrigar o empreendedor a entrar com dois processos.
179 Pelo contrário, é sempre bom que o órgão ambiental sempre tente unificar os
180 procedimentos para que se tenha uma única análise. Hoje já é o que não vai
181 acontecer. Conforme apresentado na Resolução, todos os empreendimentos
182 vão ter que apresentar um plano em um ano para fazer esse
183 descomissionamento. Mas à época, realmente, ninguém poderia imaginar essas
184 questões. Mas foram feitas muitas questões depois do acidente, do desastre da
185 Samarco. Uma delas, inclusive, foi a proibição de barragens a montante, algo
186 que foi feito somente agora realmente pela ANM, nos últimos dias. Então o
187 órgão ambiental adotou, sim, várias posturas. Agora obrigar que fosse
188 reaproveitado? Porque o reaproveitamento é até uma atividade econômica,
189 ficaria muito esquisito o órgão ambiental falar assim: ‘Entre com processo de
190 reaproveitamento de forma isolada do restante’. Em relação ao prazo de três
191 anos, três anos e meio, existe um prazo legal de análise, desde o início das
192 legislações. A 237 do Conama, de 97, preconiza isso. Um prazo, quando
193 instituído com EIA/Rima, de 12 meses, sendo suspenso em caso de
194 informações complementares. Só que, por muitas vezes, o processo
195 licenciamento envolve uma grande complexidade, fazendo com que o órgão
196 ambiental realmente precise de um tempo maior. E algo que surgiu agora,
197 inclusive, com a DN 217, com o Decreto 47.383 também, é a possibilidade de
198 sobreestramento do processo em função, às vezes, de complexidade de estudos
199 ambientais. Mas aí a DN 217 trouxe justamente uma oportunidade de
200 otimização desse processo. Mas eu quero dizer que não houve uma morosidade
201 em relação ao órgão ambiental simplesmente considerar o processo. O
202 processo esteve em análise, mas, em razão de toda a complexidade, demorou
203 esse período.” Conselheiro Luiz Artur Castanheira: “O meu alerta foi para os
204 empreendedores, principalmente.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira:
205 “Parabéns ao Daniel pela apresentação, muito bem complementada pelo
206 Malard. E o que eu vou falar aqui não tem relevância para o que aconteceu,
207 mas o acidente não podia ter acontecido. A Vale do Rio Doce – os funcionários
208 da Vale do Rio Doce, a diretoria – tem uma dívida que nunca será paga, com as

209 pessoas que moravam por lá, que viviam e que trabalhavam por lá, e, inclusive,
210 conosco aqui do sistema COPAM. Então não podia ter acontecido. E muito mais
211 com aquele restaurante e aquele centro administrativo na frente da barragem.”
212 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “É a segunda vez que eu assisto à
213 apresentação. Eu assisti na segunda-feira, na reunião da CID. E eu vou repetir
214 o que eu falei lá, porque são pessoas diferentes. Primeiro dar os parabéns ao
215 Daniel e também à sua complementação, Malard, e dizer que a Fiemg concorda
216 com tudo que foi dito nessas duas apresentações e aqui dito por você também.
217 Eu tenho um texto, era a mesma coisa que eu faria na reunião da CID, mas é
218 repetir o que foi dito aqui por vocês. Então eu queria só corroborar alguns
219 pontos, até porque o que nós temos visto na mídia são, em grande parte,
220 informações erradas. E isso é que não podemos deixar que vá para frente,
221 essas informações equivocadas. Primeiro sobre competência. Tem regras de
222 competência na legislação, e regras de competência têm que ser seguidas. Se
223 a SEMAD ultrapassar a regra de competência que é colocada a ela, alguém vai
224 questionar. Então as duas Leis Federais – a 12.334, a 13.575 –, o Decreto
225 Federal 9.675 e a Portaria DNPM 70.389, todos os três estabelecem que a
226 competência de avaliar e fiscalizar a segurança de barragens é do órgão
227 outorgante de direitos minerários, no caso hoje a ANM. E as competências dos
228 órgãos ambientais se restringem, pela legislação ambiental, única e
229 exclusivamente à fiscalização do uso dos recursos ambientais e ao
230 cumprimento das normas ambientais vigentes. Dizer que o acidente é culpa da
231 alteração legislativa ambiental feita no Estado de Minas Gerais é um absurdo. O
232 que vem sendo feito a partir da Diretiva do COPAM de 2009, principalmente a
233 partir da Lei 21.972/2016, é única e exclusivamente diminuir a burocracia
234 existente nos processos de licenciamento ambiental e de fiscalização ambiental.
235 Então não dá para confundir diminuição de burocracia com diminuição de rigor
236 técnico. Isso, inclusive, ficou muito bem apresentado aqui pelo Daniel e muito
237 bem-dito por você. A outra coisa é a mídia soltar que o processo foi feito a toque
238 de caixa. Três anos e quatro meses não são toque de caixa, são mais do que o
239 triplo do que a legislação prevê, que são 12 meses. Inclusive, a Lei 21.972 e a
240 DN 217 vêm exatamente para diminuir a burocracia, para que esse prazo seja
241 diminuído. E é o que vem acontecendo nesses últimos anos, esses prazos vêm
242 sendo diminuídos pelo Estado. Por fim, vêm sendo feitas diversas alterações na
243 legislação para aumentar rigor técnico em fiscalização de segurança de
244 barragens, mas temos que lembrar uma outra questão, porque não adianta
245 somente aumentar o rigor técnico da legislação para fiscalização de barragens,
246 se não for dada estrutura física e técnica para a ANM fazer isso. Então é dar
247 competência e dar responsabilidade para um órgão que não tem hoje estrutura
248 técnica. Então tem que ser dada estrutura técnica e física para esse órgão. É só
249 para deixar esses pontos registrados, corroborando com o que foi dito tanto por
250 você, Malard, quanto pelo Daniel.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Só
251 relatando também que o Sisema está atuando efetivamente nas questões

252 emergenciais relacionadas ao desastre e já nas medidas de recuperação
253 também que se darão a longo prazo. Mas deixando claro que a obrigação de
254 tudo isso é da Vale, e nós vimos cobrando e acompanhando muito próximo,
255 inclusive com grande articulação com outros órgãos, como o ICMBio, como o
256 Ibama. Diariamente nós estamos lá em Brumadinho, na estrutura que foi
257 montada para que os órgãos públicos exerçam suas atividades. Então temos
258 quase que diariamente cerca de 25 pessoas em campo. É claro que esse
259 número vem diminuindo nos últimos dias, mas ainda temos um grande número
260 de pessoas e cerca de outros cem técnicos que trabalham, vamos dizer assim,
261 nos bastidores, nas ações, por exemplo, em relação ao IEF, no resgate de
262 fauna, no acompanhamento e gestão dos CETAS e dos CRAS, para que os
263 animais resgatados tenham o devido destino e tratamento e a devida
264 recuperação. Na própria avaliação do impacto que foi causado na vegetação, a
265 área impactada é em torno de 290 hectares, sendo que 150 hectares de
266 vegetação foram destruídos. Então nós fizemos esse primeiro levantamento, e
267 agora já estamos na etapa de fazer avaliação qualitativa desse dano, o próprio
268 acompanhamento da qualidade do rio Paraopeba e seus afluentes, que vem
269 sendo elaborado e acompanhado também diariamente pelo IGAM, que emite os
270 seus boletins; a questão da mortandade dos peixes, coletas e análises, todas
271 elas estão sendo feitas; as ações também de evitar que esse rejeito se
272 propague. Então tem uma série de ações que vêm sendo elaboradas e
273 acompanhadas muito de perto realmente pelo órgão ambiental, pelo Sisema,
274 em grande articulação não só com os demais órgãos ambientais, como eu citei
275 – o Ibama, o ICMBio, a própria Secretaria de Meio Ambiente de Brumadinho –,
276 mas diversos outros atores, como a Defesa Civil, a Polícia Civil, a Polícia Militar,
277 dentre outros. Então realmente o que não está faltando é empenho. O trabalho
278 é árduo, mas deixando claro que a obrigação de toda a reparação é o mínimo
279 realmente que a empresa pode fazer neste momento e é o que nós vimos
280 cobrando da Vale.”

6) PLANO OPERATIVO ANUAL (POA) 2019 PARA EXAME E DELIBERAÇÃO.

Apresentação: GCA/IEF. Plano Operativo Anual de 2019 retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg, Sindieextra, ICMBio, UFV e Faemg.

7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME POA 2018.

7.1) ArcelorMittal Bioflorestas Ltda. Silvicultura. Carbonita/MG. PA 02923/2005/003/2011.

Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. **Retorno de vista:** Fiemg.

Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sedectes, Fapemig, Setur, ICMBio, Faemg, Angá, UFV, Crea, Sindieextra e Fiemg. Ausência: Ibama. Entidade suspensa: Secretaria de Estado de Educação.

7.2) Astral Indústria e Comércio de Pães e Massas Especiais Ltda. ME. Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados. Montes Claros/MG. PA 13247/2009/001/2015.

Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. Processo retirado de pauta com pedido de vista da

294 Faemg. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
295 **COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTES DO CORTE E/OU**
296 **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PERTENCENTE AO BIOMA MATA**
297 **ATLÂNTICA.** **8.1)** Mineração Calciolândia Ltda. (ex-Mineração Vale do Rio
298 **São Miguel). Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou**
299 **sem tratamento.** Pains/MG. PA 00650/2001/003/2007. (antigo PA
300 **00650/2001/004/2009), DNPM 831.065/1984. Classe 3. Apresentação:**
301 **Escritório Regional Centro-Oeste/IEF.** Compensação ambiental aprovada por
302 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sedectes,
303 Fapemig, Setur, ICMBio, Faemg, Fiemp, Sindieextra, Crea, UFV e Angá.
304 Ausência: Ibama. Entidade suspensa: Secretaria de Estado de Educação. **8.2)**
305 **Maura Maria Mendonça Bosque. Construção de habitação/residência**
306 **unifamiliar.** Brumadinho/MG. Sem AAC anterior à emissão do Daia. PA
307 **09010001471/15. Não passível. Apresentação: Escritório Regional Centro-**
308 **Sul/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do
309 Parecer Único. Votos favoráveis: Sedectes, Fapemig, Setur, ICMBio, Faemg,
310 Fiemp, Sindieextra, Crea, UFV e Angá. Ausência: Ibama. Entidade suspensa:
311 Secretaria de Estado de Educação. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
312 **EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA INSTALAÇÃO**
313 **DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS.** **9.1)** Mineração Morro Alto Ltda.
314 **Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais**
315 **não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de**
316 **revestimento.** Arcos/MG. PA 00924/2007/002/2011, DNPM 830.392/1989.
317 **Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro-Oeste/IEF.**
318 Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer
319 Único. Votos favoráveis: Sedectes, Fapemig, Setur, ICMBio, Faemg, Fiemp,
320 Sindieextra, Crea, UFV e Angá. Ausência: Ibama. Entidade suspensa: Secretaria
321 de Estado de Educação. **10) PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE**
322 **CONSERVAÇÃO PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO**
323 **INCISO IV DO ARTIGO 13 DO DECRETO Nº 46.953/2016.** **10.1)** Plano de
324 Manejo Refúgio de Vida Silvestre do Rio Pandeiros. Apresentação: gerente
325 **do Refúgio de Vida Silvestre do Rio Pandeiros/IEF.** Plano de manejo
326 aprovado por unanimidade nos termos apresentados pelo IEF, com inclusão do
327 seguinte texto nas Normas Gerais: “As Normas Gerais somente serão aplicáveis
328 no interior do Refúgio de Vida Silvestre.” Votos favoráveis: Sedectes, Fapemig,
329 Setur, ICMBio, Faemg, Fiemp, Sindieextra e Crea. Abstenção: Angá. Ausência:
330 Ibama e UFV. Entidade suspensa: Secretaria de Estado de Educação. **10.2)**
331 **Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Rio Pandeiros.**
332 Apresentação: gerente da Área de Proteção Ambiental do Rio
333 **Pandeiros/IEF.** Plano de manejo aprovado por unanimidade nos termos
334 apresentados pelo IEF, com inclusão do seguinte texto nas Normas Gerais: “As
335 Normas Gerais somente serão aplicáveis no interior do Refúgio de Vida

336 Silvestre.” Votos favoráveis: Sedectes, Fapemig, Setur, ICMBio, Faemg, Fiemg,
337 Sindiextra e Crea. Abstenção: Angá. Ausência: Ibama e UFV. Entidade
338 suspensa: Secretaria de Estado de Educação. **10.3) Plano de Manejo Área de**
339 **Proteção Ambiental Cochá e Gibão.** Apresentação: gerente da Área de
340 **Proteção Ambiental Cochá e Gibão/IEF.** Plano de manejo aprovado por
341 unanimidade nos termos apresentados pelo IEF, com inclusão do seguinte texto
342 nas Normas Gerais: “As Normas Gerais somente serão aplicáveis no interior do
343 Refúgio de Vida Silvestre.” Votos favoráveis: Sedectes, Fapemig, Setur, ICMBio,
344 Faemg, Fiemg, Sindiextra e Crea. Abstenção: Angá. Ausência: Ibama e UFV.
345 Entidade suspensa: Secretaria de Estado de Educação. **11) ENCERRAMENTO.**
346 Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Antônio Augusto
347 Melo Malard declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Antônio Augusto Melo Malard

Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas